

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: TÂMARA SUELLE SOARES SANTOS - Data: 16/12/2020 - Hora: 04:52

Data do Pedido: 16/12/2020

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1375 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MINIGERAÇÃO NA UFAL
Comprador: TÂMARA SUELLE SOARES SANTOS
Coordenador: MARCIO ANDRE ARAUJO CAVALCANTE

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1375 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MINIGERAÇÃO NA UFAL, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	GERADOR DE TURBINA EÓLICA	UNIDADE	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	GERADOR DE TURBINA EÓLICA HORIZONTAL (5 PÁS): - MATERIAL DA PÁ: FIBRA DE NYLON; - COMPRIMENTO DA PÁ: 630 MILÍMETROS; - DIÂMETRO DA TURBINA EÓLICA: 1.300 MILÍMETROS; - PESO: 8,5 KG - POTÊNCIA: 1200W; - TENSÃO NOMINAL: 12/24 V; - VELOCIDADE DE VENTO INICIAL: 2,0 M/S; - VELOCIDADE DE VENTO NOMINAL: 13 M/S; - VELOCIDADE DE VENTO SEGURA: 50 M/S; - MÉTODO DE FRENAGEM: ELETROMAGNÉTICO; - AJUSTE DA DIREÇÃO DO VENTO: AUTOMÁTICO; - TIPO DE GERADOR: GERADOR SÍNCRONO DE ÍMÃ PERMANENTE TRIFÁSICO CA.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução: AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C. SIMÕES, MACEIÓ, T. MARTINS, AL			

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço projetos@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
- ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 - MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.